



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO 44/2025

ESCOLHA E PREÇO

I – DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 01 Placa Solene da 18ª Legislatura com moldura, conforme termo de referência.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO OCORRÊNCIA DE FRACIONAMENTO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina-se que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei nº 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e Contratos. O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções às regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de dispensa de licitação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

Ademais, no caso em questão verifica-se que a Dispensa de Licitação tem como base jurídica o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

A fim de dar cumprimento ao previsto no § 1º, do Art. 75 da Lei de Licitações quanto ao fracionamento de despesas, informamos que o dispositivo legal mencionado foi observado.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas interessadas, bem como publicação em site oficial da Câmara Municipal de Araraquara, na qual não obtivemos nenhuma proposta. Deste modo, foi utilizada a proposta recebida pelo requisitante, constante no termo de referência, da empresa ARTE INOX - 54.050.867 MARCOS JOSE FERRARESE.

A proposta demonstrou ser compatível com os valores praticados pelo mercado, de acordo com o relatório de pesquisa de preços emitido no Compras.Gov. em 28/04/2025, anexo ao processo.

IV - DA ESCOLHA.

A empresa vencedora neste processo, considerando a habilitação e o menor valor, para



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

sacramentar a aquisição de 01 Placa Solene da 18ª Legislatura com moldura, foi: ARTE INOX - 54.050.867 MARCOS JOSE FERRARESE, no valor total (com frete) de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).

O valor ofertado por esta empresa demonstrou a vantajosidade da contratação para a Câmara Municipal de Araraquara-SP.

V- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

De acordo com as certidões juntadas ao processo, pode-se verificar que a empresa vencedora possui habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VI- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Realizada a contratação, a mesma consumirá recursos da Atividade 2.073, Elemento de Despesa 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

VII – CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que há possibilidade de contratação por dispensa de licitação em razão do valor, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, sendo este valor alterado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), pelo Decreto nº 12.343 de 2024. Sendo assim, a Administração poderá contratar tais materiais/serviços sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Realizadas estas considerações, encaminhamos o presente instrumento para que, na forma da lei, V. Ex.^a analise e delibere sobre este processo de dispensa de licitação.

Araraquara, 09 de maio de 2025.

Thiago Moura Bego
Secretário Geral Interino



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a contratação da empresa ARTE INOX - 54.050.867 MARCOS JOSE FERRARESE, no valor total (com frete) de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), para aquisição de 01 Placa Solene da 18ª Legislatura com moldura, nos termos da justificativa apresentada nos autos, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

item	Embal.	Quant.	descrição	ARTE INOX
				Valor Total
1	unidade	01	01 Placa Solene da 18ª Legislatura com moldura conforme termo de referência.	R\$ 415,00
			Frete	R\$ 30,00

Encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

Araraquara, 09 de maio de 2025.

RAFAEL BELLINATTI DE ANGELI
PRESIDENTE